

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob n.º 569.504.709-91, e do RG sob n.º 1.835.845, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADOR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.775.054/0001-07, estabelecida na Avenida Araucária, n.º 298, Centro, Sala 07, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Sr. Mouser de Marco, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n.º 298, Centro, Sala 07, inscrito no CPF n.º 045.865.349/74, e RG n.º 3.667.776, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal n.º. 8.666/93 complementada pela Lei Federal n.º. 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º. 001/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços n.º. 680/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

O CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Obra de Construção do Muro e Cercamento junto ao pátio do centro Administrativo Municipal, sendo na Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 120, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditado o valor de R\$ 10.104,48 (dez mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) pela adição de itens conforme termo de aditivo assinado pelo Engenheira Civil responsável pela fiscalização da obra. Fica suprimido o valor de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais) pela supressão de itens conforme termo de aditivo assinado pelo Engenheira Civil responsável pela fiscalização da obra Passando o valor do novo contrato para R\$ 102.550,50 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n.º. 058/2021 de 19 de abril de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 19 de agosto de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

MOUSER DE MARCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.358.379-76

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/SC 41.040